



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI O DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS  
DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO  
MUNICÍPIO DE CANARANA/MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo José Gonçalves.

**Art. 1º** - Fica inserido no calendário oficial do Município de Canarana o dia em memória às vítimas do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Canarana, que será lembrado, anualmente no dia 21 de março.

**Art. 2º** - As autoridades municipais apoiarão a realização de atos públicos, em memória às vítimas do Coronavírus.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões; 02 de fevereiro de 2022

Paulo José Gonçalves

Vereador (Presidente)